

Lei Nº 3.261/2018

Ementa: Altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Pesqueira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura de cargos do Poder Legislativo Municipal de Pesqueira os Seguintes Cargos:

- I – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CC-AXS 1;
- II – 01(um) cargo Gerente Administrativo, Símbolo CC – GA 1;
- III – 01(um) Assistente de Recursos Humanos, Símbolo CC- ARH 1;
- IV – 01 (um) Cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-OGP 1;
- V – 02 (dois) Cargos de Auxiliar Administrativo, Símbolo CC- AA 1.

Art.2º- O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais tem a atribuição exercer as funções de manutenção, conservação e asseio do prédio do Poder Legislativo.

Art.3º- O Gerente Administrativo é o Profissional responsável por administrar a manutenção do prédio da Câmara de Vereadores, sendo responsável pelo controle no almoxarifado, adotar medidas de contenção de desperdícios, garantir a assepsia das dependências da edilidade, exercendo comandos hierarquicamente superiores aos auxiliares administrativos, assessores técnicos legislativos, motoristas, recepcionistas e agentes administrativos.

Art.4º- Assistente de Recursos Humanos é responsável pela análise das admissões e exonerações de todos os servidores do Poder Legislativo, devendo emitir pareceres ao Controle Interno quando julgar necessário, sendo também responsável por manter a harmonia entre os servidores, planejar as férias dos servidores de modo a evitar prejuízos aos serviços da Casa e dirimir quaisquer situações ligadas funcionalismo do Poder Legislativo;

Art.5º- O Oficial de Gabinete da Presidência tem atribuições a entrega e recebimento de correspondências, notificações ou citações, tanto nas dependências do Poder Legislativo como também externamente dentro da circunscrição do Município de Pesqueira.

Art.6º- O Auxiliar Administrativo tem a atribuição de auxiliar a secretaria legislativa na elaboração de ofícios, requerimentos, projetos de lei e todo e qualquer documento, além de proporcionar o suporte necessário nas comissões e no plenário quanto à confecção de atas e relatórios.

Art.7º- Os cargos de que trata a presente Lei Serão de livre nomeação e exoneração da Presidência e a remuneração é a estabelecida no anexo I.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pesqueira , 03 de maio de 2018.


MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	CC-AXS 1	R\$954,00
Gerente Administrativo	CC-GA 1	R\$954,00
Assistente de Recursos Humanos	CC – ARH 1	R\$954,00
Oficial de Gabinete da Presidência	CC-OGP 1	R\$954,00
Auxiliar Administrativo	CC-AA 1	R\$954,00